

Nota Técnica nº 11/2015/COAPP/SAS  
Documento nº: 00000.035553/2015-78

Em 23 de junho de 2015.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Assunto: **Certificação do 2º Período do Progestão do estado da Bahia e determinação do valor da 2ª parcela**

Referência: Processo nº 02501.000329/2014-69

1. A presente Nota Técnica tem como finalidade consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão, ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento estadual pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH/BA, e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º período de avaliação.
  2. O Contrato nº **033/ANA/2014**, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 32 variáveis estaduais de gestão para cumprimento do estado. As Metas de Cooperação Federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as Metas Estaduais tem os outros 50% de peso. No 2º Período de Certificação, entretanto, são consideradas somente as Metas de Cooperação Federativa para desembolso, valendo 100% de peso para o respectivo período. As Metas de Cooperação Federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação, conforme descrito no Anexo I do supracitado Contrato.
  3. Em setembro de 2014 a ANA encaminhou o Informe nº 6 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das Metas de Cooperação Federativa para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2014 como segundo período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2015, do Relatório Progestão e do Formulário de Autoavaliação referente às metas estaduais devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.
  4. Conforme solicitado no referido Informe e previsto na Resolução ANA nº 1.485/2013, o INEMA encaminhou à ANA, através do Ofício DIRAG JS Nº 01069/2015 (documento próton nº 00000.024605.2015), o Relatório Progestão 2014, em 27/04/2015, junto com o Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais, aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do estado da Bahia (CONERH), na sua 8ª Reunião Extraordinária, por meio da Resolução CONERH Nº 100, de 15/04/2015.
  5. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o estado da Bahia.
- Quadro 1.** Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado da Bahia pelas UORGs responsáveis.

Meta Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
-----------------	--------------------	-------------------------	-------------------------

Meta Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Nota Técnica nº 06/2015/COCAD (registro próton nº 0000.026574/2015-01)	Não Atendeu 0%
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 03/2015/COSUB (registro próton nº 0000.020552/2015-29)	Atendeu 100%
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 17/2015/SPR (registro próton nº 0000.023954/2015-85)	Atendeu 100%
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 219/SGH/ANA (registro próton nº 0000.024386/2015-30)	Atendeu 100%
	SOE	Nota Técnica nº 7/2015/COART (registro próton nº 0000.028447/2015-38)	Atendeu 90%
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 16/2015/COSER/SRE (registro próton nº 0000.025089/2015-10)	Atendeu 100%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. Observa-se que estado da Bahia não atendeu plenamente todas as Metas de Cooperação Federativa, as exceções foram a meta 1.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos e a meta 1.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos, conforme registrado no quadro acima e nas respectivas Notas Técnicas enviadas pelas UORG responsáveis. De acordo com os critérios e requisitos estabelecidos, está apto, portanto, a receber a 2ª Parcela do Contrato nº 033/ANA/2014, conforme consta na planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** desta Nota Técnica.

7. Cumpre esclarecer que para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foi realizada uma oficina em Salvador no ano de 2014, em conjunto com profissionais do INEMA. O estado adotou a tipologia "C" e, dentre as metas estaduais, apresenta como desafios para o ano de 2015 otimizar a operacionalização do Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos - SEIA e unificar o banco de dados para emissão de outorgas, além de avançar na elaboração dos sete Planos de Recursos Hídricos, em diversas fases de execução, que o estado contratou. Cumpre ainda destacar que, no ano de 2015, o estado deverá apresentar o Plano de Capacitação em âmbito estadual devidamente formalizado.

8. Considerando a alínea *i* do inciso II da Clausula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 033/ANA/2014 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2014, a forma de utilização desses recursos. O estado da Bahia informou a aplicação dos recursos já recebidos, conforme demonstrado no **Quadro 2**.

**Quadro 2.** Aplicação dos recursos do Progestão no Estado da Bahia

<b>Atividades</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Revisão Plano de Manejo APA Litoral Norte e Mangue Seco	55.440,82
Elaboração dos Planos de Recursos Hídricos de Conservação da Biodiversidade e Proposta de Enquadramento dos Corpos de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Grande e dos Riachos da Serra Dourada e Brejo Velho e da Bacia Hidrográfica do Rio Corrente e Riacho do Ramalho	385.449,60
Operação, manutenção e instalação das estações fluviométricas da rede hidrometeorológica do INEMA	301.106,66
<b>Total das Despesas</b>	<b>741.997,08</b>
<b>Valor Recebido</b>	<b>750.000,00</b>
<b>Rendimentos Auferidos</b>	<b>4.723,27</b>
<b>Saldo em 31/03/2015</b>	<b>12.726,19</b>

9. Tendo em vista o alcance parcial das metas conforme exposto acima, o INEMA está apto a receber parcialmente a 2ª Parcela do Contrato nº 033/ANA/2014, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** desta Nota Técnica, fazendo jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 592.500,00** (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta, uma vez apresentados os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal previstos na Cláusula Décima Primeira do supracitado Contrato.

10. Informo ainda que, no Ofício nº DIREG BS nº 01485/2015, registrado no próton sob o nº 00000.034622.2015, o INEMA solicita a liberação da 2ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

11. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à entidade estadual responsável pelo contrato Progestão para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo de 10 dias úteis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
TÂNIA REGINA DIAS DA SILVA  
Gestora do Contrato nº 033/ANA/2014  
Portaria nº 212, de 08 de setembro de 2014

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Como recomendado, encaminhar à entidade estadual para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo de 10 dias úteis.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I – Cálculo do repasse de acordo com o atingimento das metas federativas e estaduais

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado							
	Gestor do Contrato:	Bruno Jardim da Silva						
2	Estado:	BA						
	TIPOLOGIA	C						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,00	0		
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	20		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	20		
	I.4.1	Sala de Situação - Manual operativo	5	SIM	1,00	10		
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCs	5		0,90	9		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	20		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	20	OBRIGATÓRIA	1	1	20
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
			Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 5	10		
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	0		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.5	Planos de Bacias		SIM	0		
		II.2.6	Enquadramento		SIM	1		
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	0		
			Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 3	5		
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	20	OBRIGATÓRIA	1	1	20
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
		II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
			Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 3	6		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	II.4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1			
	II.4.3	Cobrança		SIM	1			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	0			
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		OBRIGATÓRIA	1			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	0			
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 3	6			
		<b>Pprogestão (%)</b>				<b>79</b>		
		<b>Pmax (%)</b>				<b>100</b>		
		<b>Ano de Exercício</b>				<b>2014</b>		
		<b>Vmax (R\$)</b>				<b>R\$ 750.000,00</b>		
		<b>Vparcela (R\$)</b>				<b>R\$ 592.500,00</b>		
<p>m<sub>i</sub>: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)</p> <p>M<sub>i</sub>: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)</p> <p>P<sub>max</sub>: somatório do peso das metas (em %)</p> <p>P<sub>i</sub>: peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)</p> <p>P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)</p> <p>V<sub>max</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)</p> <p>V<sub>parcela</sub>: valor do desembolso anual (em R\$)</p>								